

### EDITAL DE LEILÃO

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação das partes **ESTHER ANDRADE BRASIL**, CPF-508.220.982-53, **FRANCISCO IRON DE ANDRADE**, CPF-099.610.462-34, **ROSEMEYRE DOS SANTOS ANDRADE**, CPF-164.080.472-20 e demais interessados, nos autos do processo nº 0905822-34.2009.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O Dr. ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "**AMAZONAS LEILÕES**" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO BEM:** "VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, Placa:NOJ6735, Ano/Modelo 2009/2009." **Depositário:** FRANCISCO IRON DE ANDRADE.

**2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme auto de penhora/depósito/avaliação constante no processo.**

**3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.

**4. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 16/10/2018, às 10 hs.; e 2º Leilão em 23/10/2018, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)

**5. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**6. PAGAMENTO** - O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 dia da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido, a título de reembolso de despesas pelo trabalho desenvolvido a ser pago pelo Executado ou por aquele que der causa.

**9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

**10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

11. Ficam as partes **ESTHER ANDRADE BRASIL, FRANCISCO IRON DE ANDRADE, ROSEMEYRE DOS SANTOS ANDRADE** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 20 dias do mês de agosto de 2018.**

**Aline Bleich Sander**  
Diretora de Secretaria

**Angelo Augusto Graça Mendes**  
Juiz de Direito

